

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: Silvia Cristiane Lacerda/SISEMA@SISEMA, Maria Isabel Marco Barbosa/SISEMA@SISEMA

Data: Segunda-feira, 11 De novembro De 2019 09:27 AM
Assunto: Enc: Re: PROTOCOLO Nº 89509390/2019 - ROBERTO SÁVIO NOGUEIRA RIVELLI

Bom dia!

Poderiam me auxiliar no atendimento deste consultor?

Att,
Wanuza Campos

----- Enviado por Wanuza Helena Campos/SISEMA em 11/11/2019 09:26 AM -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com>
Data: 08/11/2019 03:47 PM
cc: Silvia Cristiane Lacerda <silvia.lacerda@meioambiente.mg.gov.br>, Maria Isabel Marco Barbosa <maria.marco@meioambiente.mg.gov.br>
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 89509390/2019 - ROBERTO SÁVIO NOGUEIRA RIVELLI

Boa tarde!

Recebi um email falando que não cumpri os prazos determinados, mas estou esperando uma posição de vocês sobre o ultimo email que encaminhei...

Vocês que mandaram emails diferentes sobre o mesmo assunto...

Obrigado,

Em qui., 31 de out. de 2019 às 14:43, IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com> escreveu:
Boa tarde!

Conforme emails anteriores, foram encaminhados todos os documentos solicitados, bem com, toda documentação complementar solicitada referente ao processo de Las-Cadastro do Sr. Roberto Sávio Nogueira Rivelli.

Entendo que cumpri as atuais exigências e não existe nenhum empecilho para encaminharem o documento de regularização, uma vez que todas as solicitações foram cumpridas conforme legislação atualmente vigente.

Grande foi minha surpresa quando vocês informaram que possivelmente, num futuro próximo de não sei quanto tempo, irão adotar um "procedimento administrativo transitório", para que quando estiver vigente será exigido um relatório, que ainda não é obrigação do empreendedor providenciar, e por isso pedem para aguardar. Existe alguma legislação/resolução/normatização que orientam vocês a adotarem este procedimento? Caso afirmativo, favor me encaminhar.

Então é isso mesmo? Tenho que aguardar vocês me exigirem uma coisa que ainda não está sendo exigida? Para quando vocês me exigirem eu formalizar? Como assim? As regularizações das atividades param por que pode ser que seja adotada uma nova metodologia? E pelo que sei, pode ser que nem editem alguma resolução...

Penso que o correto é vocês emitirem o Las-Cadastro, com a documentação ATUALMENTE exigida, e quando, e se, exigirem novos documentos, quando os novos processos forem formalizados, exigir a documentação.

Peço que analisem o pedido do Sr. Roberto Rivelli, e emitam o Las-Cadastro da propriedade, uma vez que o empreendedor pode perder um financiamento bancário por falta da regularização ambiental.

Obrigado,

Robson Lana

Pelo que eu entendi, eu formalizei um processo de Las-Cadastro antes de "procedimento administrativo transitório" estar sendo adotado, todas as complementações foram encaminhadas e vc não vai emitir o certificado pq vai aguardar uma legislação ficar pronta que está prestes a ser publicada, para eu ter que obedecer alguma coisa que ainda não está sendo exigida? É isso mesmo?

Sinceramente, vocês estão complicando/protelando demais as coisas. Se não tem exigência vigente, favor emitir o Las-Cadastro, que é o procedimento correto a ser adotado no momento!

Em qui, 31 de out de 2019 às 14:03, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado Robson,

Conforme orientando nos e-mails anteriores, para a continuidade da análise do requerimento faz-se necessário apresentar:

- Relatório de enquadramento de empreendimentos e atividades, com restrições especiais, dentro de área de segurança aeroportuária – ASA, conforme Termo de Referência a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Semad;

- Termo de Compromisso;

Obs.: Ambos documentos deverão ser assinados por representante legal e por profissional com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Este procedimento transitório está sendo adotado em substituição ao Parecer do III Comando Aéreo Regional.

Tendo em vista que o Termo de Referência para o Relatório de enquadramento de empreendimentos e atividades, com restrições especiais, dentro de área de segurança aeroportuária – ASA ainda não foi disponibilizado no site da SEMAD, solicito a gentileza de aguardar. Faremos novo contato, via e-mail, estabelecendo prazo para apresentação dos referidos documentos.

Att,
Supram/ZM

IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com> escreveu: -----
Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com>
Data: 31/10/2019 09:36 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 89509390/2019 - ROBERTO SÁVIO NOGUEIRA RIVELLI - SOBRESTADO

Bom dia!

O Sr. Roberto Rivelli precisa entregar a regularização ambiental do Sítio Candeias no banco, gostaria de saber se o documento está pronto.

Obrigado,

Robson Lana

Em qua, 30 de out de 2019 às 11:08, IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com> escreveu:
Ressalto que o requerente necessita com urgência do documento em questão - Las-Cadastro, para dar andamento de procedimento junto à inquisição financeira.

Estou à disposição.

Robson Lana

Em qua, 30 de out de 2019 às 11:00, IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com> escreveu:
Bom dia!

Pelo que eu entendi, eu formalizei um processo de Las-Cadastro antes de "procedimento administrativo transitório" estar sendo adotado, todas as complementações foram encaminhadas e vc não vai emitir o certificado pq vai aguardar uma legislação ficar pronta que está prestes a ser publicada, para eu ter que obedecer alguma coisa que ainda não está sendo exigida? É isso mesmo?

Sinceramente, vocês estão complicando/protelando demais as coisas. Se não tem exigência vigente, favor emitir o Las-Cadastro, que é o procedimento correto a ser adotado no momento!

Robson Lana

Em qua, 30 de out de 2019 às 10:46, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado Robson,

Estamos adotando procedimentos administrativos transitórios estabelecidos pela SUARA.

A Instrução de Serviço que trata do tema está prestes a ser publicada.

Além do Termo de Compromisso, será necessário anexar Relatório Técnico, cujo Termo de Referência ainda será disponibilizado no site da SEMAD.

Solicito a gentileza de aguardar novo contato com a solicitação do referido relatório.
O requerimento permanecerá sobrestado.

Att,
Supram/ZM

IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com>
Data: 30/10/2019 09:11 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 89509390/2019 - ROBERTO SÁVIO NOGUEIRA RIVELLI - SOBRESTADO

Bom dia!

Existe alguma legislação/determinação/orientação que exige um responsável técnico?

Pq, até onde sei, para Las-Cadastro não é necessário responsável técnico, ou ART.

Obrigado,

Robson Lana

Em ter, 29 de out de 2019 às 13:13, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado Robson,

Conforme modelo enviado, o Termo de Compromisso deve indicar o Responsável Técnico, CREA e sua respectiva assinatura.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 02 (DOIS) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com>
Data: 25/10/2019 10:48 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 89509390/2019 - ROBERTO SÁVIO NOGUEIRA RIVELLI - SOBRESTADO

Bom dia!

Segue ANEXO 1: COMPROMISSO AEROPORTUÁRIO.

Obrigado,

Robson Lana

Em qui, 24 de out de 2019 às 16:06, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezados,

Estas informações podem ser obtidas na Plataforma IDE Sisema.

Obs: código ICAO = localidade.

Att,
Supram/ZM

-----IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com>

Data: 24/10/2019 03:56 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 89509390/2019 - ROBERTO SÁVIO NOGUEIRA RIVELLI - SOBRESTADO

Ok, vou providenciar.

Só uma dúvida, no termo de compromisso cita "Área de Segurança Aeroportuária do(s) Aeródromo(s) xxxxxxxxxxxxxxxx (código ICAO)", onde consigo este dado?

Obrigado,

Em qui, 24 de out de 2019 às 15:34, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Em conformidade com os procedimentos transitórios, repassados pela SEMAD, a serem observados para os **empreendimentos localizados em Área de Segurança Aeroportuária**, faz-se necessário anexar o Termo de Compromisso, em anexo, preenchido e assinado, para compor os autos do processo.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com>

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA

Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA

Data: 24/10/2019 01:09 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 89509390/2019 - ROBERTO SÁVIO NOGUEIRA RIVELLI - SOBRESTADO

Prezado,

Tendo em vista o novo documento anexado, gentileza promover as adequações necessárias no quadro 6.10 do módulo 5 do FCE.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 02 (DOIS) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com>

Data: 24/10/2019 11:23 AM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 89509390/2019 - ROBERTO SÁVIO NOGUEIRA RIVELLI - SOBRESTADO

Bom dia!

Segue ANEXO 1: CERTIDÃO USO INSIGNIFICANTE.

Obrigado,

Robson Lana

Em qui, 24 de out de 2019 às 10:54, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Gentileza proceder a retificação da Certidão de registro de Uso Insignificante, tendo em vista que as coordenadas geográficas informadas localizam-se no município de Rio Acima/MG:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Número da Certidão: 0000102663/2019 Chave de Acesso: Y4K6.WPUP.38

Número do Processo: 0000009639/2019

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a exploração de **0,413 m³/h** de águas subterrâneas, durante **24:00 hora(s)/dia**, totalizando **9,912 m³/dia**, por meio de **Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna)** com a profundidade de **15 metros e 150 milímetros de diâmetro** no ponto de coordenadas geográficas de **latitude 20° 6' 31,0"S e de longitude 43° 46' 38,0"W**, para fins de **Consumo Humano, Desidratação de Animais**, realizado por **ROBERTO SAVIO NOGUEIRA RIVELLI**.

Adequar o preenchimento do FCE acrescentando as informações relativas à AAF vencida (informações do quadro 4.4.1 do módulo 5) na Tela 11.

Anexar os documentos e adequações solicitados dentro do prazo estabelecido no e-mail anterior.

Att,
Supram/ZM

-----IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com> escreveu: -----
Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: IMPACTO Consultoria <impacto.robson@gmail.com>
Data: 23/10/2019 11:19 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 89509390/2019 - ROBERTO SÁVIO NOGUEIRA RIVELLI - SOBRESTADO

Bom dia!

Seguem os documentos e/ou esclarecimentos pertinentes referente ao processo do Sr. Roberto Sávio Nogueira Rivelli.

- Anexar FCE versão 12.0;
R: OK, ANEXO 1: PLANILHA COMPLETA
ANEXO 2: FCE - ASSINADO
ANEXO 3: MODULO 1
ANEXO 4: MODULO 2-3

ANEXO 5: MÓDULO 4

- Preencher o campo 2.14 do módulo 5 do FCE;
R: OK, PREENCHIDO
- Adequar o preenchimento do item 4.3 do módulo 5 do FCE (NÃO), tendo em vista que a AAF anterior está vencida;
R: OK, MODIFICADO
- Adequar o preenchimento do item 4.4 (NÃO) e 4.4.1 do módulo 5 (NÃO PREENCHER), acrescentando as informações da AAF vencida na Tela 11 do FCE;
R: OK, MODIFICADO
- Adequar a inconformidade observada entre a informação do item 6.1 do módulo 5 do FCE (19,5 ha) e a área do arquivo Geo anexado (20,96 ha);
R: OK, ÁREA ADEQUADA - ANEXO 6: ARQUIVO GEO
- Promover as adequações necessárias, tendo em vista que as coordenadas geográficas da Certidão de uso insignificante nº 102663/2019 estão localizadas em outro município;
R: PROVAVELMENTE É UM "ERRO DO SISTEMA" UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO CONSTANTE NA CERTIDÃO DE REGISTRO 102663/2019 É RESSAQUINHA.
- Adequar o preenchimento do item 2 do módulo 2 do FCE, tendo em vista que o empreendimento localiza-se em área de segurança aeroportuária e apresenta potencial atrativo de fauna;
R: OK, ADEQUADO
- Informar se os galpões indicados na imagem abaixo pertencem ao mesmo empreendedor (ROBERTO SÁVIO NOGUEIRA RIVELLI)
R: SOMENTE OS GALPÕES EXISTENTES NO INTERIOR DO IMÓVEL SITIO CANDEIAS PERTENCEM AO SR. ROBERTO SÁVIO NOGUEIRA RIVELLI.

Estou à disposição.

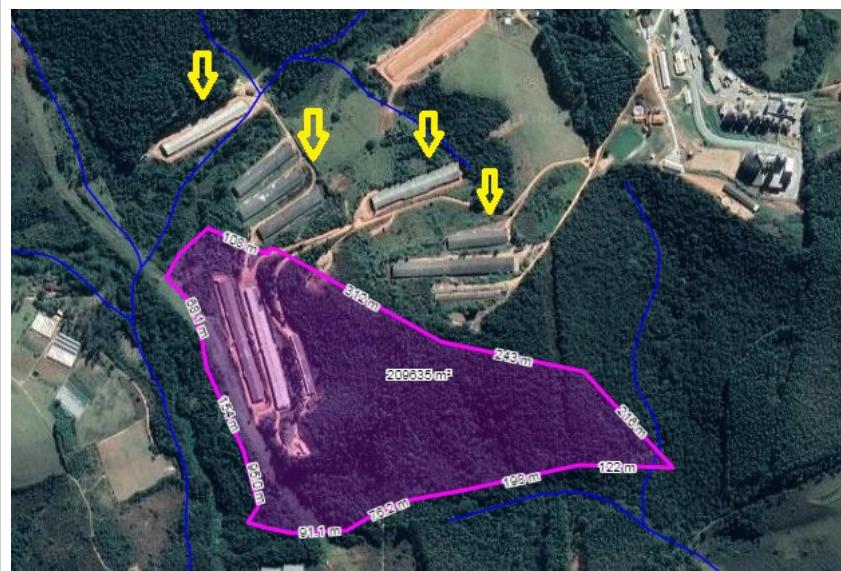
Robson Lana

Em ter, 22 de out de 2019 às 15:29, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail apresentando as adequações, esclarecimentos e/ou documentos a seguir:

- Anexar FCE versão 12.0;
- Preencher o campo 2.14 do módulo 5 do FCE;
- Adequar o preenchimento do item 4.3 do módulo 5 do FCE (NÃO), tendo em vista que a AAF anterior está vencida;
- Adequar o preenchimento do item 4.4 (NÃO) e 4.4.1 do módulo 5 (NÃO PREENCHER), acrescentando as informações da AAF vencida na Tela 11 do FCE;
- Adequar a inconformidade observada entre a informação do item 6.1 do módulo 5 do FCE (19,5 ha) e a área do arquivo Geo anexado (20,96 ha);
- Promover as adequações necessárias, tendo em vista que as coordenadas geográficas da Certidão de uso insignificante nº 102663/2019 estão localizadas em outro município;
- Adequar o preenchimento do item 2 do módulo 2 do FCE, tendo em vista que o empreendimento localiza-se em área de segurança aeroportuária e apresenta potencial atrativo de fauna;
- Informar se os galpões indicados na imagem abaixo pertencem ao mesmo empreendedor (ROBERTO SÁVIO NOGUEIRA RIVELLI):



Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

--
IMPACTO Consultoria Ambiental

Eng. Agr. Robson Lana
Av. Telésforo Cândido de Rezende, 336/503
Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36400-076
Telefone: 31.9 9611-7237

[anexo "ANEXO 1 - FCE - PLANILHA COMPLETA.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "ANEXO 6 - ARQUIVO GEO.kml" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "ANEXO 2 - FCE - ARQUIVO ASSINADO.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "ANEXO 3 - MODULO 1.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "ANEXO 4 - MODULO 2-3.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "ANEXO 5 - MODULO 4.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

--
IMPACTO Consultoria Ambiental

Eng. Agr. Robson Lana
Av. Telésforo Cândido de Rezende, 336/503
Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36400-076
Telefone: 31.9 9611-7237

[anexo "ANEXO 1 - CERTIDÃO USO INSIGNIFICANTE.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

--
IMPACTO Consultoria Ambiental

Eng. Agr. Robson Lana
Av. Telésforo Cândido de Rezende, 336/503
Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36400-076
Telefone: 31.9 9611-7237

--
IMPACTO Consultoria Ambiental

Eng. Agr. Robson Lana
Av. Telésforo Cândido de Rezende, 336/503
Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36400-076
Telefone: 31.9 9611-7237

[anexo "ANEXO 1 - COMPROMISSO AEROPORTUÁRIO.jpg" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

--
IMPACTO Consultoria Ambiental

Eng. Agr. Robson Lana
Av. Telésforo Cândido de Rezende, 336/503
Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36400-076
Telefone: 31.9 9611-7237

--
IMPACTO Consultoria Ambiental

Eng. Agr. Robson Lana
Av. Telésforo Cândido de Rezende, 336/503
Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36400-076
Telefone: 31.9 9611-7237

--
IMPACTO Consultoria Ambiental

Eng. Agr. Robson Lana
Av. Telésforo Cândido de Rezende, 336/503
Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36400-076
Telefone: 31.9 9611-7237

--
IMPACTO Consultoria Ambiental

Eng. Agr. Robson Lana
Av. Telésforo Cândido de Rezende, 336/503
Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36400-076
Telefone: 31.9 9611-7237

--
IMPACTO Consultoria Ambiental
Eng. Agr. Robson Lana
Av. Telésforo Cândido de Rezende, 336/503
Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36400-076
Telefone: 31.9 9611-7237

--
IMPACTO Consultoria Ambiental
Eng. Agr. Robson Lana
Av. Telésforo Cândido de Rezende, 336/503
Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36400-076
Telefone: 31.9 9611-7237